



Resolução SME Nº. 01/2015

DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação de Ourinhos/SP e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação de Jovens e Adultos às diretrizes nacionais, municipais e às metas da política educacional, resolve:

Artigo 1º - A organização curricular anual/semestral das escolas municipais que oferecem ensino fundamental na modalidade presencial da Educação de Jovens e Adultos desenvolver-se-á em 100 (cem) dias letivos, em conformidade com a carga horária estabelecida pela presente resolução.

Artigo 2º - A Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, terá sua organização curricular desenvolvida em período anual/semestral, estruturada por avaliação do desenvolvimento de avanços em habilidades e competências para cada área do conhecimento, dividida em dois segmentos de ensino:

- I- Anos Iniciais, correspondendo ao ensino do 1º ao 5º Termo.
- II- Anos Finais, correspondendo ao ensino do 6º ao 9º Termo.

Parágrafo único – O 1º Ano/Termo do Segmento Inicial da modalidade da Educação de Jovens e Adultos terão a duração de 200 (duzentos) dias letivos. Os demais Termos desta modalidade seguem o Artigo 1º.

Artigo 3º - No segmento de ensino correspondente aos Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, de que trata o Anexo I desta resolução, deverá ser assegurada a seguinte carga horária:

I - Carga horária semanal de 12 horas/aula, com professor polivalente (por Termo) cujos conteúdos estão contemplados na Base Nacional Comum.

II - Carga horária semanal de 01 hora/aula, com professor específico de área: Arte e Educação Física (por Termo) cujos conteúdos estão contemplados na Base Nacional Comum.

III – Carga horária semanal de 02 horas/aula, com professor de Informática (por Termo) com conteúdos programados para a parte diversificada do currículo.

IV – Carga horária semanal de 04 horas/aula por Termo, voltados à qualificação profissional e ou Formação Cidadã.

Artigo 4º - No segmento desta modalidade correspondente aos Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos deverá ser assegurada a seguinte carga horária:

I - 45 (quarenta e cinco) minutos a hora/aula prevista para cada ano/termo.

II - 800 horas/aula na conclusão do 1º Ano/Termo.

III – 400 horas/aula na conclusão do 2º, 3º, 4º e 5º Termos respectivamente.

Artigo 5º - Esta matriz curricular, constante dos anexos que integram esta resolução, deverá ser adotada a partir do ano letivo de 2015, em todos os Termos do Segmento Inicial da Educação de Jovens e Adultos.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 27 de janeiro de 2015.

MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo 1º ao 5º		1º Termo Anual	2º Termo Semestral	3º Termo Semestral	4º Termo Semestral	5º Termo Semestral
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	25%	25%	20%	20%	20%
	História	5%	5%	5%	5%	10%
	Geografia	5%	5%	5%	10%	5%
	Ciências Físicas e Biológicas	5%	5%	10%	5%	5%
	Matemática	20%	20%	20%	20%	20%
	Arte	5%	5%	5%	5%	5%
	Educação Física	5%	5%	5%	5%	5%
Total de Carga Horária		70%	70%	70%	70%	70%

Anexo I

Parte Diversificada	Informática	10%	10%	10%	10%
	Qualificação Profissional/Formação Cidadã	20%	20%	20%	20%
Total de Carga Horária		30%	30%	30%	30%
Carga Horária Total do Curso		100%	100%	100%	100%

Anexo II

Termo 1º ao 5º		1º Termo Anual	2º Termo Semestral	3º Termo Semestral	4º Termo Semestral	5º Termo Semestral
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	5	4	4	4
	História	1	1	1	1	2
	Geografia	1	1	1	2	1
	Ciências Físicas e Biológicas	1	1	2	1	1
	Matemática	4	4	4	4	4
	Arte	1	1	1	1	1
	Educação Física	1	1	1	1	1
Total de Carga Horária		14	14	14	14	14

Parte Diversificada	Informática	2	2	2	2	2
	Qualificação Profissional	4	4	4	4	4
Parte Diversificada - Total de Carga Horária		6	6	6	6	6
Carga Horária Total do Curso		20	20	20	20	20

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, conforme Portaria de Homologação nº 033/14, do Concurso Público nº 01/14, CONVOCA a Candidata relacionada para o Cargo abaixo.

A Candidata deverá apresentar-se a partir do dia 02 de Fevereiro do corrente ano, com prazo de 15 (quinze) dias, na Divisão de Recursos Humanos, da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, localizada na Avenida Altino Arantes, 369, Centro, para avaliação médica e contratação da mesma.

O não comparecimento dentro do prazo implicará na desistência dos direitos havidos pela Candidata.

COZINHEIRA

CLASS.	NOME	RG
01	ANA PAULA RIBEIRO PIRES	30995959-7

Ourinhos, 30 de Janeiro de 2015.

HAROLDO ADILSON MARANHO
Superintendente da SAE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASS.	NOME	RG
27	JOSÉ CARLOS BUENO	20635587-7

Ourinhos, 30 de Janeiro de 2015.

HAROLDO ADILSON MARANHO
Superintendente da SAE



EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 015/15. Conceder a REINALDO CLEMENTE, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias em descanso, de 16/01/15 à 14/02/15, referente ao período de 2.007/2.012, Processo Administrativo nº 5.543/12.

Portaria nº 016/15. Designar CARLOS WAGNER SOUZA MELO, Encarregado de Setor, para executar as funções do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, afastado por motivo de férias, fazendo jus ao salário do substituído, no período de 19/01/15 à 28/01/15.